



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: VEREADOR DADINHO

PARECER Nº 156

REF.: PROJETO DE LEI Nº 94/18

AUTORIA: VEREADOR JOÃO BATISTA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO PRÉVIA DAS ALTERAÇÕES DE LINHAS DE ÔNIBUS..

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Trata-se de Projeto de lei nº 94 / 2018 do Vereador LUCIANO MEGA.

A propositura "*Dispõe sobre a publicação prévia das alterações de linhas de ônibus*".

O objeto do Projeto de Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura do artigo 8º, do inciso I, letra "a", por ser assunto de interesse local.

O Projeto de Lei não cria despesas para o Executivo, não gerando assim obrigações para a administração pública. Também não interfere no gerenciamento do Executivo, respeitando a independência dos Poderes.

Portanto, o projeto é rigorosamente constitucional. MERECE IR AO PLENÁRIO, de modo que somos favoráveis à propositura.

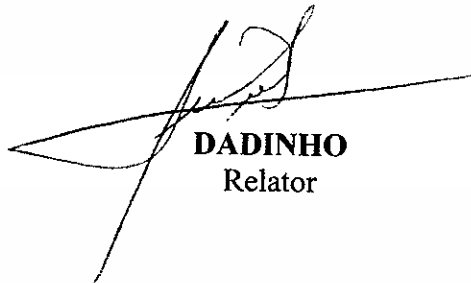
É o nosso parecer.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 07 de maio de 2018.



DADINHO
Relator

PAULO MODAS

MARINHO SAMPAIO

IZAC ANTUMES



MAURICIO VILA ABRANCHES